

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 133/2011

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A PRORROGAR VIGÊNCIA DE
CONTRATO FIRMADO COM A
SOCIEDADE CIVIL CORPO DE
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO
SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

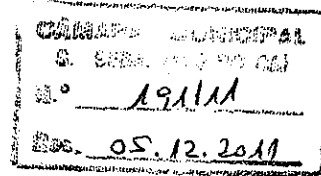
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do termo de convênio firmado com Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí, inscrita no CNPJ sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social, neste Município, podendo ser renovado até o final do exercício de 2012, permitida a revisão de valores e objetos contratados.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01.01.2012.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para prorrogar, no ano de 2012, o convênio já firmado com a Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí.

Importa dizer que nada mais é do que ampliar a vigência para o ano de 2012 do convênio já analisado, votado e aprovado pelos Nobres Edis e que resultou na Lei Municipal nº 3.138, de 19 de janeiro de 2010. (PL 002/2010).

Solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 28 dias do mês de novembro de 2011.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.